



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 3.369, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado como Dia do Servidor Público;

Considerando que o feriado estadual do dia 11 de outubro é consagrado como Dia da Criação do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que o feriado nacional do dia 12 de outubro é consagrado como Dia da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida;

Considerando que o ponto facultativo na data a ser mencionada não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Chapadão do Sul – MS, no dia 09 de outubro de 2020, sexta-feira, em homenagem Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 02 de outubro de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal